AUT. 28
PL. 33

Jornal [illegible] Norte
Nº 6935
Do 20/03/14 pag C9

LEI Nº. 26/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2.038.000 – Serviços de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Fonte de Recursos: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Básica	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	90.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	30.000,00
TOTAL.....	**120.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2.038.000 – Serviços de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Fonte de Recursos: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Básica	
(620) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	20.000,00
(622) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	100.000,00
TOTAL.....	**120.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de março de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal